



Fls. Nº _____

Proc. Nº 08/2022 _____

Rubrica _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer.

Data e hora de abertura da sessão pública: 07/02/2022 às 13h

Local: <https://licitanet.com.br/>, horário de Brasília/DF.

Exclusiva ME/EPP Sim Não

Reserva de cota exclusiva ME/EPP Sim Não

Pedidos de esclarecimento e Impugnação Até 03/02/2022

Os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço cplsvfma@gmail.com, conforme Decreto nº 10.024/2019.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 – CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, através do Pregoeiro Oficial, que este subscreve, designado através de Portaria, torna público para conhecimento de todos que realizará no sistema *Licitanet*, às **13:00h do dia 07 de fevereiro de 2022**, Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de fornecimento, de interesse da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer, visando a contratação de empresa, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicada à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer, designado Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “LICITANET”, constante da página eletrônica do Licitanet, no endereço <https://licitanet.com.br/>.

Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. (Art. 53 do Dec 10.024/2019)

Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet. (Art. 54 do Dec 10.024/2019)

O licitante deverá observar rigorosamente os prazos limites (data e horário) para o recebimento de propostas, bem como de abertura e início da sessão de disputa de preços, informados no preâmbulo do presente Edital.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer, conforme as especificações descritas no **Anexo I deste Edital**.

1.2. O valor máximo estimado para a contratação deste objeto é de R\$ 3.422.575,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

1.3. O presente objeto será proposto em rigorosa observância às especificações do **ANEXO I** deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

2.1 Somente poderão participar deste Pregão empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

2.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema *LICITANET*.

2.3 O pregoeiro poderá solicitar, via chat do sistema eletrônico *LICITANET*, documentação com o intuito de comprovar a compatibilidade do ramo de atividade exercido pela empresa com o objeto do Edital, caso não seja possível tal comprovação mediante consulta na Receita Federal.

2.4 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, seja federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, exceto quando estiver com plano de recuperação judicial homologado pelo juiz de falência, devidamente comprovado;
- c) em consórcio ou associação;
- d) as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OPSCIP, conhecidas como ONGS, nos termos do Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário – (TC-021.605/2012-2);
- e) impedidas, ainda que de forma indireta, de participar de licitações ou de contratar quando a penalidade foi aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- f) que esteja impedida de participar de licitações em quaisquer órgãos Municipais;
- g) que estejam inadimplentes com a Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer;
- h) nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/93.

2.4.1 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.5 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
 - b.1)** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

2.6 É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

2.7 As empresas que se encontrarem com a sanção de impedimento com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, aplicada por Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais terá proposta recusada, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para possível aplicação de penalidade.

3. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido por servidor da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, designado Pregoeiro, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação. (Art. 17 do Decreto 10.024/2019)

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico. (art. 9º, do Decreto nº 10.024/2019).

4.2 A sessão pública ocorrerá por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>. (Art. 5º do Dec. 10.024/2019).

4.3 O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível. (art. 9º, § 1º do Decreto nº 10.024/2019).

4.4 O credenciamento do Licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art. 10, do Decreto nº 10.024/2019).

4.5 O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no SICAF tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal. (art. 11 do Decreto nº 10.024/2019).

4.6 A perda da senha ou qualquer inviabilidade de seu uso e qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso (art. 19, Inc V, do Decreto nº 10.024/2019).

4.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município, promotor da Licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 19, Inc III, do Decreto nº 10.024/2019).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

4.8 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como acompanhar todos os atos pertinentes ao Pregão até o momento da homologação do certame (Art. 19, Inc IV do Dec 10.024/2019).

4.9 O Licitante deverá ainda preencher em campo próprio do sistema LICITANET as declarações pertinentes.

5 DA SESSÃO PÚBLICA (Arts. 27, caput, do Dec 10.024/2019).

5.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, **os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 Nessa etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos relacionados ao julgamento das propostas.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA (Arts. 26 e 27 do Dec 10.024/2019).

6.1 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2 O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital (art. 26, § 4º, do Dec 10.024/2019).

a) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções previstas na legislação e neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

6.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo dado durante a negociação.

7. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS (Art. 28 do Dec 10.024/2019).

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8. ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (Art. 29 do Dec 10.024/2019).

8.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.2 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

9. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA (Art. 30 do Dec 10.024/2019)

9.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva de lances que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 Os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

9.3 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.4 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, **observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.6 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

10 MODO DE DISPUTA (Art. 31 e 32 do Dec 10.024/2019)

10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto** – onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

10.2 No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.3 **O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de 1 %.**

10.4 **No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.5 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *subitem anterior*, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.6 Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.7 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, mediante justificativa e, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço conforme os critérios objetivos definidos no edital.

11 DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES (Art. 34 e 35 do Dec. 10.024/2019)

11.1 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12 OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (Art. 36 e 37 do Dec. 10.024/2019)

12.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do dispositivo acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

12.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13 DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS (Art. 38 e 39 do Dec. 10.024/2019)

13.1 Para fins de julgamento de proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar **O MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas as exigências do Edital.

13.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação no edital, observado o seguinte:

13.4.1 Os critérios objetivos fixados para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

13.4.2 **O prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, dos documentos complementares.**

13.4.3 **Verificação da habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Edital e Termo de Referência.**

13.5 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro, via chat, poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

a) O não envio da proposta adequada ao valor final negociado ou dos documentos de habilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, via *chat*, resultará na desclassificação da proposta ou na inabilitação do Licitante, ficando ainda passível a aplicação de penalidade.

13.6 Não serão consideradas propostas com alternativas, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes, devendo as proponentes observarem as especificações do Edital.

13.7 Informar o endereço, telefone, e-mail da empresa e assinatura do seu representante legal devidamente identificado e qualificado.

13.8 Quando solicitadas pelo Pregoeiro, as cópias autenticadas dos documentos de habilitação técnica deverão ser encaminhadas em até 08 dias úteis, contados a partir da data da declaração de vencedor, para o seguinte endereço:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer - CNPJ.: 06.214.258/0001-77

Sede da Prefeitura / Setor de Licitações – CPL

Praça da Matriz, sn, Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Sala de Reuniões da CPL

13.9 Será desclassificada a proposta que:

- a) Contenha ilegalidade ou vício insanável;
- b) Obedecida a ordem de classificação e após a negociação com o Pregoeiro, apresentar preço final superior ao valor estimado pela Administração.
- c) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- d) Apresentarem proposta alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) Não apresentem as marcas dos materiais;
- f) Que não atendam as condições previstas no Termo de Referência;
- g) Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem documentos que comprovem, de forma inequívoca, o atendimento aos requisitos do presente instrumento.
- h) As licitantes que apresentarem meras declarações de atendimento às condições ora estipuladas também terão suas propostas desclassificadas.

13.10 Os erros, equívocos e omissões havidas nos lances serão de inteira responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente Licitação, sob pena de aplicação de sanção pela Administração, salvo motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

13.11 O Pregoeiro poderá realizar diligência no sentido de verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida, levando em consideração a competitividade e a melhor forma de promover a aquisição para o órgão.

13.12 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

14 A PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 A proposta de preços reajustada ao valor negociado deverá obedecer às seguintes condições: Ser redigida em linguagem clara, contendo a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, e-mail, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato.

- a) Valor unitário e total estimado para a prestação dos serviços, marca dos materiais.

14.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 Toda documentação de habilitação deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

15.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação mediante consultas consolidada ao site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça, conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011,
- c) Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, Inidôneos - Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas do Portal da Transparência; e
- e) Consulta ao SICAF a fim de verificar se há Impedimento de Licitar no SICAF com base na Lei. nº 10.520/2002.

15.3 A existência de registro da licitante que impliquem em restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública acarretará exclusão automática da empresa do certame, mediante recusa de sua proposta.

15.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

15.9 Declarações disponibilizadas no sistema LICITANET:

- I. Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

de licitações ou de contratar com nenhum órgão da Administração Pública Federal e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;

- II. Declaração expressa do responsável pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (Lei nº 9.854/1999);
- III. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no Edital e que atende aos requisitos de habilitação;
- IV. Declaração de elaboração independente de proposta;
- V. Declaração de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004. E, não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do art. 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105.

15.10 As declarações de que tratam os incisos "I a V" são disponibilizadas pelo sistema LICITANET.

15.11 Habilitação Jurídica: A documentação relativa à habilitação jurídica será a seguinte:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Cópias(s) da(s) cédulas(s) de identidade(s) e Comprovante de situação cadastral do CPF dos sócios;
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, e ainda:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

- f.1) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - f.2) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - f.3) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
 - f.4) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- h) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
 - k) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

15.12 Regularidade Fiscal e Trabalhista: A documentação comprobatória da regularidade fiscal será a seguinte:

- a) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede da licitante, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e consulta quadro de Sócios, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.12.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais (ou estaduais) relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

Fazenda Municipal (Fazenda Estadual) do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.12.2 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

15.13 Qualificação Técnica: A qualificação técnica será feita a partir da comprovação dos seguintes documentos:

15.13.1 Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante **forneceu materiais compatíveis com a proposta apresentada, em quantidade, característica e prazo, informando ainda que o fornecimento foi satisfatório.** devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o atestador.

a.1) Os atestados deverão referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

15.13.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram efetuados os serviços.

15.14 Qualificação Econômico-Financeira: A documentação a ser apresentada consistirá de:

15.14.1 Balanço patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, termo de abertura e encerramento, bem como notas explicativas, observando-se as seguintes condições:

a) quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, essa peça de escrituração contábil poderá ser atualizadas com base na variação ocorrida do IGP-DI (Fundação Getúlio Vargas) ou de outro indicador que o venha substituir (devendo ser apresentado o respectivo memorial de cálculo);

b) A expressão na forma da lei será, objetivamente, suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados em uma das seguintes formas:

I - publicados em Diário Oficial;

II - publicados em Jornal; ou

III - por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial, ou Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

IV - por cópia ou fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado pela Junta Comercial, ou pelo Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento (de acordo com a IN nº 65/97-DNRC).

c) A situação financeira da licitante será analisada através dos balanços, sendo considerada qualificada aquela que obtiver, no mínimo, os seguintes Índices:

Índice de Liquidez Corrente superior a 1,00 –

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral superior a 1,00 –

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Índice de Solvência Geral superior a 1,00 –

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

c.1) As empresas que apresentarem índices contábeis iguais ou inferiores a 1 (um), deverão comprovar um capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação."

d) Qualquer dos documentos referidos na letra "a" deste item, somente serão considerados válidos na forma da lei se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, expedidas pelo Conselho de Contabilidade da sede da licitante

15.14.2 Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, e execução patrimonial dos sócios, no prazo de validade.

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

15.15 Outros Documentos:

a) Certidão Específica e Simplificada da Junta Comercial, do ano em curso.

b) Licença de Funcionamento da licitante emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, no prazo de validade.

15.16 As empresas que integram o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ficam desobrigadas de apresentar os documentos constantes do sistema, desde que o cadastramento esteja válido e atualizado, o que será verificado após a etapa de lances através de consulta *on-line*.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

15.17 A verificação no SICAF ou nos sites dos órgãos expedidores de existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte não impede a sua habilitação conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e alterações.

15.18 A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz, exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado e devidamente comprovado.

15.19 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades insanáveis, serão inabilitadas.

15.20 Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

15.21 Consoante disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e na Lei nº. 11.488/2007, verificada a existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que tenha apresentado melhor proposta, o Pregoeiro:

- a) emitirá mensagem declarando o licitante vencedor, fixando prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; e
- b) suspenderá a sessão eletrônica fixando data e hora para a reabertura.

15.22 O licitante poderá solicitar prorrogação do prazo fixado no **subitem 15.20.a**, por igual período, mediante mensagem enviada ao Pregoeiro, por meio do e-mail cplsvfma@gmail.com ou através do *chat*.

15.23 A não-regularização da documentação nos termos acima implicará:

- a) decadência do direito à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, sem prejuízo das sanções a que se refere o art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
- b) exame, pelo Pregoeiro, quando da reabertura da sessão, das propostas ou lances subsequentes, obedecida a ordem de classificação.

16 A IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

16.16 **Dos Esclarecimentos:** (Art. 23 do dec. 10.024/2019)

16.16.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail cplsvfma@gmail.com, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do certame.

16.16.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

16.16.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16.17 Das Impugnações: (Art. 24 do dec. 10.024/2019)

16.17.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar por meio eletrônico o Ato Convocatório do Pregão.

16.17.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

16.17.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.17.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

16.17.5 A impugnação deverá vir acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário de representar o Licitante (contrato social no caso de sócio, e procuração do contrato social nos demais casos).

16.17.6 O envio da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

16.17.7 Ocorrendo alterações no Edital que afetem a formulação das propostas, será publicado "Aviso" no Diário Oficial do Município, bem como designada nova data para realização do certame.

16.17.8 As alterações do Edital serão comunicadas a todos os licitantes através do link visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos do LICITANET, assim como pelo e-mail que constar da retirada do Edital.

16.18 Dos Recursos: (Art. 44 do Dec 10.024/2019)

16.18.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.18.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de interpor recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.18.3 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias.

16.18.4 As demais Licitantes ficam desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis para a defesa dos seus interesses.

16.18.5 O Pregoeiro verificará os pressupostos de admissibilidade da intenção de recurso.

16.18.6 O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio daquele que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

16.18.7 Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

16.18.8 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.18.9 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.18.10 Não serão conhecidos os recursos cujas petições não sejam apresentadas tempestivamente.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Arts. 45 e 46 do Dec. 10.024/2019)

17.16 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

17.17 A homologação em favor da Licitante adjudicada na Licitação será feita pelo Prefeito Municipal de São Vicente Férrer após constatada a regularidade dos atos praticados e recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

17.18 Ocorrendo recurso, depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao interessado, o resultado da Licitação será submetido ao Prefeito Municipal de São Vicente Férrer para os procedimentos de adjudicação e homologação.

18 DA DESPESA

18.16 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

19 DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE

19.16 A contratação com a empresa vencedora far-se-á por Termo de Contrato, conforme Minuta de Contrato em anexo, considerando a proposta apresentada e disposições legais.

19.17 A licitante será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, podendo o prazo ser prorrogado por uma única vez.

19.18 O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro.

19.19 Quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a Administração poderá convidar para assinar o Contrato os demais licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, e em igual prazo, desde que sejam mantidas todas as condições do Edital.

19.20 Respeitado o amplo direito de defesa, o contrato poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos arts. 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, das seguintes formas:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

III - judicial, nos termos da legislação.

19.21 Na hipótese de rescisão administrativa são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 da Lei nº 8.666/1993.

19.22 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

20 DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

20.1.1 A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

20.1.2 A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

21 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

21.1 A execução das atividades será acompanhada pela Equipe de Gestão do Contrato, especialmente designada para esse fim, a ser oportunamente indicada pela área gestora, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

21.2 A fiscalização deve observar o disciplinado no Contrato.

22 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

I. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: transportes, fretes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que porventura existam ou venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública;

II. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do referido artigo.

2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade do CONTRATANTE, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

I - Receber o objeto de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

II - Comunicar eventuais falhas ocorridas na execução do objeto;

III - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

iV - Designar, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, um representante responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato (Equipe de Gestão do Contrato), sem prejuízo da total responsabilidade da Contratada perante o Contratante ou para com terceiros.

24 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, FATURAMENTO E PAGAMENTO

24.1 O recebimento do objeto será em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993 e de acordo com o estabelecido no **Termo de Referência** (anexo I do edital).

24.2 O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

24.3 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

24.4 O CONTRATANTE verificará a situação do fornecedor por meio de consulta “On Line” no SICAF, cujo resultado será impresso e anexado ao processo.

24.5 No caso de eventual atraso de pagamento desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios, à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de Juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

24.6 Se o inadimplemento for provocado pela CONTRATADA por não cumprir com as suas obrigações, o CONTRATANTE ficará isento de promover tal atualização monetária.

25 DAS PENALIDADES

25.1 A Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer poderá aplicar ao licitante ou contratado (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades constantes no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

25.2 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber o Contrato e/ou a Nota de Empenho no prazo estabelecido após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

25.3 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, obedecendo-se aos prazos legais.

25.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas por juízo da Administração nas hipóteses de casos fortuito e/ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas.

25.5 A Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer aplicará as penalidades previstas no Edital e seus anexos e na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível.

25.6 Quando for aplicada multa, seu valor será descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não se verificando as hipóteses anteriores, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente mediante Guia de Recolhimento. Frustrada a cobrança, serão encaminhadas cópias do processo para inscrição da dívida junto ao Município.

25.7 A retenção do valor da multa poderá ser feita cautelarmente, quando se tratar de última parcela a ser faturada, ou quando do encerramento do processo administrativo de penalidade.

25.8 Durante a **FASE DA LICITAÇÃO E/OU EXECUÇÃO CONTRATUAL**, o licitante estará sujeito nos termos da Lei a penalidade de:

- I. Impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato, e demais cominações legais, quando for convocado no prazo de validade de sua proposta, e não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no Edital; apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

25.9 **A aplicação das sanções, previstas neste Edital e seus anexos, não afasta eventuais processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes da Lei nº 12.846/2013.**

26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Após a publicação do resultado da licitação, as **licitantes vencedoras** e, se houver, as **empresas classificadas para formação do cadastro de reserva**, terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação**, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL (Órgão Gerenciador) para **assinar a Ata de Registro de Preços**.

26.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL nos autos do processo para registro de preços.

26.1.2. Caso a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

Administração poderá solicitar prorrogação por mais **60 (sessenta)** dias antes de findo o prazo de validade.

26.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no **item 26.1**, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital.

26.2.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

26.2.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

26.3. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de São Vicente Ferrer, representado pela **CPL** (Órgão Gerenciador), e os licitantes vencedores, e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.

26.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

26.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

27. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. Após a publicação da resenha da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos produtos registrados, observadas as normas editadas pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL** (Órgão Gerenciador).

27.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à **CPL** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

27.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **CPL**.

27.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

27.4.1. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

27.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

27.5. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

27.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo à **CPL** (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

27.6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

27.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

28. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

28.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL** (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) forem aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- g) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei federal nº 8.666/93, ou a pedido do fornecedor.

28.1.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1A Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, salvo as disposições legalmente previstas.

29.2 Simples omissões ou irregularidades sanáveis e irrelevantes, assim entendidas aquelas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, bem como de suas validades jurídicas, e que não causem prejuízo à Administração e aos Licitantes, poderão ser relevadas.

29.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

- 29.4 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro de acordo com a Legislação pertinente.
- 29.5 A Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões relativas a este Pregão e utilizar este meio como prova.
- 29.6 É facultada ao Pregoeiro e/ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas à esclarecer ou à complementar a instrução do processo.
- 29.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados sem comprometimento da segurança jurídica do futuro Contrato.
- 29.8 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste Edital no Portal da Transparência, em "Transparência/Licitações".
- 29.9 É competente o foro do Juízo Estadual da Seção Judiciária da Cidade de São Vicente Férrer, no Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.
- 29.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 29.11 Na hipótese do processo licitatório sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.
- 29.12 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.
- 29.13. Integram o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III – Minuta do Contrato

São Vicente Férrer - MA, 24 de janeiro de 2022.

MATHEUS RAFAEL GASPAR MELÔNIO
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 – CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de limpeza pelas diversas Secretarias do Município, bem como, para as Escolas Municipais, visa suprir as demandas dos itens supracitados, pois são produtos utilizados de forma rotineira pelos servidores municipais, a fim de gerar mais praticidade e conforto a eles, bem como aos demais sujeitos, que no âmbito das Secretarias mencionadas necessitem do objeto licitado.

A contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e didático para as diversas Secretarias do Município faz-se necessário para manter as atividades de rotina das mesmas, afim de oferecer um melhor atendimento à população do município de São Vicente Férrer, bem como para utilização nas Escolas Municipais durante o ano letivo.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Lote 1 – Secretaria Municipal de Educação (Materiais de Limpeza)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ácido muriático - em líquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto.	Litro	700	20,00	14.000,00
2	Água sanitária, alvejante de roupa, composto de hipoclorito de sódio e água, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, frasco de 01 litro, com especificações na embalagem, data de fabricação e validade. (caixa com 12 frascos)	Caixa	1000	40,00	40.000,00
3	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92,8%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	Litro	1000	10,50	10.500,00
4	Álcool gel. Gel à base de álcool para higienização, a 67%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 500 ml.	Und	5.000	12,00	60.000,00
5	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	Und	300	28,00	8.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

6	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros.	Und	100	25,00	2.500,00
7	Bacia, em plástico resistente, canelada, com capacidade de aproximadamente 05 litros.	Und	100	15,30	1.530,00
8	Bacia, em plástico resistente, canelada, com capacidade de aproximadamente 12 litros.	Und	100	19,50	1.950,00
9	Bacia, em plástico resistente, canelada, com capacidade de aproximadamente 15 litros.	Und	100	22,00	2.200,00
10	Bacia, em plástico resistente, canelada, com capacidade de aproximadamente 30 litros.	Und	100	37,20	3.720,00
11	Balde com tampa 60 litros Medida: Diâmetro: 38,10, Altura: 41,10 Litros:60, Material: polipropileno.	Und	100	55,00	5.500,00
12	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 10 litros.	Und	100	27,30	2.730,00
13	Balde de plástico, sem tampa, com alça, capacidade 10 litros.	Und	100	23,50	2.350,00
14	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	Und	80	29,80	2.384,00
15	Balde em plástico reforçado e resistente, com alça, com tampa, capacidade para 100 litros.	Und	80	83,00	6.640,00
16	Balde em plástico reforçado e resistente, com alça, capacidade para 30 litros.	Und	80	34,90	2.792,00
17	Bandeja, em plástico, polipropileno, retangular, com aproximadamente 40 X 50 cm, na cor branca.	Und	100	49,80	4.980,00
18	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 13 L, com pedal e tampa. unid 13L	Und	100	89,00	8.900,00
19	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado p/ 10 L, sem tampa.	Und	100	15,00	1.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

20	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 12L	Und	100	16,00	1.600,00
21	Cesto plástico para lixo com tampa e pedal, para lixo, em polipropileno, com capacidade mínima de 24 litros. Cores branco, preto ou cinza. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e registro no INMETRO. De 1ª Qualidade.	Und	100	120,00	12.000,00
22	Coador de café tamanho grande, composto de tecido 100% algodão, com aro de aço inoxidável e cabo trabalhado.	Und	100	18,00	1.800,00
23	Colher em Polietileno, plana, reforçada, Cabo Inox, Atóxica, 80 cm	Und	90	82,00	7.380,00
24	Copo descartável com capacidade de 180ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	Caixa	300	180,00	54.000,00
25	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	Caixa	400	220,00	88.000,00
26	Copo descartável com capacidade de 50ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 75 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230, os copos deverão estar em conformidade com Norma Técnica 14.865/2002 ABNT. cx com 50 pacotes	Caixa	300	R\$180,00	R\$ 54.000,00
27	Desinfetante de uso geral 1% (10g/l de água) / alvejante de roupas mínima 2g máxima 7g/Kg de roupa seca. Balde com 20 Kg.	Balde	50	R\$240,00	R\$ 12.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

28	Deposito industrial, com tampa, capacidade para 30 litros.	Und	50	84,00	R\$ 4.200,00
29	Desinfetante e limpador sanitário perfumado, composição: ingrediente ativo, tensoativo não iônico, espessantes, corantes, coadjuvantes, perfume e água, conteúdo de 1 litro. Caixa contendo 12 unidades.	Caixa	1000	R\$68,00	R\$ 68.000,00
30	Desinfetante uso doméstico: líquido fragrância lavanda, bactericida e germicida, completo, na embalagem de 1 litro, deverá constar a data de fabricação e validade do produto e número do lote.	Litro	1000	R\$9,50	R\$ 9.500,00
31	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	1000	R\$3,50	R\$ 3.500,00
32	Desodorizador ambiental - em aerosol, com fragrâncias variadas, contendo em seu rotulo: composição, componente ativo, sem cloro flúor carbono, com perfume, sem CFC (prejudicial a camada de ozônio), butano / propano, água, embalagem 360 ml / 277 mg, caixa com 12 unidades.	Caixa	100	R\$168,00	R\$ 16.800,00
33	Detergente líquido, para lavar louça, consistente aplicação remoção de gorduras de louça, talheres e panelas. Bobona contendo 5 litros.	Galão	40	R\$95,00	R\$ 3.800,00
34	Detergente neutro: líquido, concentrado, complemento: detergente neutro contendo tensoativo iônico e não iônico inibidor de corrosão, espessante e tensoativo biodegradável na embalagem de 500ml, deverá constar a data de fabricação e validade do produto e número do lote. Caixa com 12 unidades.	Caixa	300	48,00	R\$ 14.400,00
35	Escorredor para macarrão e arroz, em alumínio, capacidade para 20 litros	Und	30	105,00	R\$ 3.150,00
36	Escova para lavar roupa, com cabo de plástico, cerdas de nylon.	Und	100	R\$7,50	R\$ 750,00
37	Escovão cerda rígida 30cm com cabo	Und	100	R\$38,00	R\$ 3.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

38	Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7 cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28 cm.	Und	100	R\$18,00	R\$ 1.800,00
39	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	Und	150	21,00	R\$ 3.150,00
40	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo, 100x75 composição lã de aço carbono fardos com 14 pacotes de 8 unidades cada.	Fardo	100	R\$42,00	R\$ 4.200,00
41	Esponja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	Caixa	100	R\$48,00	R\$ 4.800,00
42	Faca para carne, 10"	Und	30	95,00	R\$ 2.850,00
43	Flanela de lã composição: 100% de algodão, cores vermelhas e amarela, lisa. Tamanho 30cm x 50cm.	Und	2000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
44	Fósforo: palito de fósforo para forno e fogão. Maço com dez caixas e cada caixa com, no mínimo, quarenta palitos. Com selo do INMETRO.	Maço	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
45	Garfo de três pontas, em aço inox, com 50 cm.	Und	50	68,00	R\$ 3.400,00
46	Garrafa térmica de pressão, capacidade de 1 litro, composição e informações do fabricante estampados na peça. de boa qualidade.	Und	100	65,00	R\$ 6.500,00
47	Garrafa térmica 20l com torneira e pés - garrafa térmica em material plástico resistente, capacidade de 20 litros, com tampas giratórias e de proteção, com torneira e pés, selo de garantia, composição e informações do fabricante estampados na peça. de boa qualidade.	Und	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

48	Guardanapo de papel, 22,0 x 23,0 cm, folhas simples, 100% fibras celulósicas, pacote com 50 unidades.	Pct	500	4,20	R\$ 2.100,00
49	Inseticida, aerosol, 300ml baixa toxidade, com solvente a base de água – Sem CFC, Caixa com 12 unidades.	Caixa	100	130,00	R\$ 13.000,00
50	Limpa alumínio, composição: tensoativos não tóxicos, biodegradável, sabão coadjuvante, corante água e glicerina, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades.	Caixa	100	75,00	R\$ 7.500,00
51	Jarra Industrial para suco, Capacidade para 2 litros, reforçada Polietileno Graduada.	Und	50	45,00	R\$ 2.250,00
52	Jarra Industrial para suco, Capacidade para 5 litros, reforçada Polietileno Graduada.	Und	50	95,00	R\$ 4.750,00
53	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	100	95,00	R\$ 9.500,00
54	Lustra móveis líquido para limpeza de móveis em madeira, vidro com 200ml composição: silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestraste, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água. Caixa com 12 unidades. – na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto e número do lote.	Caixa	100	84,00	R\$ 8.400,00
55	Luva confeccionada em látex c/ punho longo, destinada a uso geral, utilizada p/ limpeza geral, em tamanhos variados.	Par	2000	7,50	R\$ 15.000,00
56	Luva em látex: resistente à produtos químicos, anti-corrosiva, antiderrapante, Tam. Médio	Par	2000	18,00	R\$ 36.000,00
57	Luva de Látex descartável Caixa C/100 Pcs	Caixa	2000	120,00	R\$ 240.000,00
58	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro, medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.	Und	200	94,00	R\$ 18.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

59	Lixeira Plástica, com pedal, capacidade de 6 litros	Und	100	62,00	R\$ 6.200,00
60	Lixeira Plástica, com pedal, capacidade de 50litros	Und	100	210,00	R\$ 21.000,00
61	Máscara Descartável c/50 unid	Pct	1000	105,00	R\$ 105.000,00
62	MANGUEIRA DE JARDIM 30 M Com as especificacoesminimas: Mangueira para jardim trancada, acompanha a conexa da torneira e esguicho plastico reto. Diametro interno da mangueira de no minimo: 7/16' - 11 mm, espessura da parede da mangueira de no minimo: 1,8 mm	Und	40	115,00	R\$ 4.600,00
63	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira.	Und	100	20,00	R\$ 2.000,00
64	Pá para lixo; chapa de ferro zincada; medindo (19comp x 18,5larg) cm; cabo de madeira; com (60)cm	Und	100	17,90	R\$ 1.790,00
65	Panela de pressão, polida, capacidade para 4 litros	Und	30	150,00	R\$ 4.500,00
66	Panela de pressão, polida, capacidade para 7 litros	Und	30	250,00	R\$ 7.500,00
67	Panela tipo caçarola reta, em alumínio, capacidade para 5 litros	Und	30	95,00	R\$ 2.850,00
68	Panela tipo caçarola reta, em alumínio, capacidade para 7 litros	Und	30	90,00	R\$ 2.700,00
69	Pano de chão: de algodão branco alveja, medindo 40x64cm, complemento com costuras laterais, alta absorção de umidade, gramatura batida, peso mínimo 160g.	Und	3000	5,00	R\$ 15.000,00
70	Pano de copa, composto de 100% algodão alvejado, medindo aprox.40x70cm, com variação máxima de 10% nas medidas; com bainha, na cor branca, embalado em saco plástico transparente.	Und	1000	9,50	R\$ 9.500,00
71	Pano de prato, composto de 100% algodão alvejado, medindo no mínimo (47 x 70) cm; com bainha; na cor branca, sem estampa.	Und	1000	9,50	R\$ 9.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

72	PANO MULTIUSO Com as especificações de no mínimo: Rolo com no mínimo 25mts Composto por 70% de viscoso e 30% de Poliéster e no tamanho 30x50cm. Picotado, com agente antibacteriano.	Rolo	50	75,00	R\$ 3.750,00
73	Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla golfrado e micro-cerrilhado, 100 por cento de fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 64 rolos. 1ª qualidade.	Fardo	1000	140,00	R\$ 140.000,00
74	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	Fardo	1000	30,00	R\$ 30.000,00
75	Protetor Facial Transparente	Und	2000	28,00	R\$ 56.000,00
76	Rodo com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 40cm, com borracha dupla	Und	300	26,00	R\$ 7.800,00
77	Sabão de côco em barra contendo coadjuvante, antioxidante, emoliente e água, barra de 200g. Caixa com 50 unidades.	Caixa	150	130,00	R\$ 19.500,00
78	Sabão em barra, limpeza em geral. Caixa com 50 unidades de 200gr cada.	Caixa	100	90,00	R\$ 9.000,00
79	Sabão em pó, limpeza de roupas e multi-ação composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueadora óptico, fragrância e água, contém alquibenzeno e sulfato de sódio, embalagem de 500g. Caixa com 24 unidades.	Caixa	100	120,00	R\$ 12.000,00
80	Sabão Líquido concentrado diluição tensoativo aniônico sequestrante Conservante espessante Coadjuvante Corante e Água embalagem com 5 litros.	Und	200	115,00	R\$ 23.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

81	Sabonete líquido, neutro triclosan 300dp a 0,5% sem ação residual, antialérgico, contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Galão 5L	Galão	200	92,00	R\$ 18.400,00
82	Saco de lixo 100 litros, preto, medindo 75x85cm, capacidade de 100 litros, Pacote contendo 100 unidades.	Pct	400	41,00	R\$ 16.400,00
83	Saco de lixo preto 20 litros medindo aproximadamente (39x50cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Pacote com 100 unidades).	Pct	400	25,00	R\$ 10.000,00
84	Saco de lixo preto 40 litros medindo aproximadamente (55x55cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Pacote com 100 unidades).	Pct	400	32,00	R\$ 12.800,00
85	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (59x70cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote contendo 100 unidades.	Pct	400	37,00	R\$ 14.800,00
86	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° celsius 1,5050 a 1,5250 g/cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400 g pequeno.	Und	300	25,00	R\$ 7.500,00
87	Tábua de Corte, em Polipropileno ou polietileno, tamanho médio	Und	30	82,00	R\$ 2.460,00
88	Tábua de Corte, em Polipropileno ou polietileno, tamanho médio	Und	30	79,00	R\$ 2.370,00
89	Toalha de mesa plástica 1,40x2,20 cm	Unid.	80	59,00	R\$ 4.720,00
90	Touca Sanfonada descartável, branca, pacote com 100 unidades	Pct	1000	25,00	R\$ 25.000,00
91	Touca redinha branca. Touca capilar branca. Material: de rede. Peso por unidade mínimo 0,34 Kg. Pacote com 100 unidades.	Pct	500	42,00	R\$ 21.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

92	Vassoura de nylon, 30 cm cerdas em plástico resistente, com cabo em alumínio revestido em plástico, de boa qualidade, encaixe com cabo perfeito.	Und	300	26,00	R\$ 7.800,00
93	Vassoura de palha - tipo caipira; cepa em Palha, tipo 5 fios e amarração com arame, Cabo de madeira medindo 120 cm.	Und	400	18,00	R\$ 7.200,00
94	Vassoura de cerdas macia, tamanho 40 cm, com cabo de madeira tamanho aproximado 1 metro e 20 cm.	Und	400	25,00	R\$ 10.000,00
95	Vassoura limpa teto, em nylon, com cabo protegido, comprimento mínimo de 2 metros.	Und	240	38,00	R\$ 9.120,00
96	Vassoura, material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60cm, comprimento cerdas 5, largura cepa 10, altura cepa 4, comprimento cabo 115.	Und	400	27,50	R\$ 11.000,00
97	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari piaçava (tipo gari)	Und	500	31,80	R\$ 15.900,00

Valor Total Lote 1 – R\$ 1.644.066,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, sessenta e seis reais)

Lote 2 – Secretaria Municipal de Administração (Material de Limpeza)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ácido muriático - em liquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto.	Litro	200	20,00	4.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

2	Água sanitária, alvejante de roupa, composto de hipoclorito de sódio e água, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, frasco de 01 litro, com especificações na embalagem, data de fabricação e validade. (caixa com 12 frascos)	Caixa	350	40,00	14.000,00
3	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92,8%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	Litro	200	10,50	2.100,00
4	Álcool gel. Gel à base de álcool para higienização, a 67%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 500 ml.	Und	200	12,00	2.400,00
5	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 13 L, com pedal e tampa. unid 13L	Und	50	89,00	4.450,00
6	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado p/ 10 L, sem tampa.	Und	50	15,00	750,00
7	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 12L	Und	50	16,00	800,00
8	Cesto plástico para lixo com tampa e pedal, para lixo, em polipropileno, com capacidade mínima de 24 litros. Cores branco, preto ou cinza. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e registro no INMETRO. De 1ª Qualidade.	Und	50	120,00	6.000,00
9	Coador de café tamanho grande, composto de tecido 100% algodão, com aro de aço inoxidável e cabo trabalhado.	Und	50	18,00	900,00
11	Copo descartável com capacidade de 180ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	Caixa	300	180,00	54.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

13	Copo descartável com capacidade de 50ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 75 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230, os copos deverão estar em conformidade com Norma Técnica 14.865/2002 ABNT. cx com 50 pacotes	Caixa	200	R\$180,00	R\$ 36.000,00
16	Desinfetante e limpador sanitário perfumado, composição: ingrediente ativo, tensoativo não iônico, espessantes, corantes, coadjuvantes, perfume e água, conteúdo de 1 litro. Caixa contendo 12 unidades.	Caixa	600	R\$68,00	R\$ 40.800,00
18	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	1000	R\$3,50	R\$ 3.500,00
19	Desodorizador ambiental - em aerosol, com fragrâncias variadas, contendo em seu rotulo: composição, componente ativo, sem cloro flúor carbono, com perfume, sem CFC (prejudicial a camada de ozônio), butano / propano, água, embalagem 360 ml / 277 mg, caixa com 12 unidades.	Caixa	200	R\$168,00	R\$ 33.600,00
20	Detergente neutro: líquido, concentrado, complemento: detergente neutro contendo tensoativo iônico e não iônico inibidor de corrosão, espessante e tensoativo biodegradável na embalagem de 500ml, deverá constar a data de fabricação e validade do produto e número do lote. Caixa com 12 unidades.	Caixa	300	48,00	R\$ 14.400,00
21	Escovão cerda rígida 30cm com cabo	Und	100	R\$38,00	R\$ 3.800,00
22	Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7 cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28 cm.	Und	100	R\$18,00	R\$ 1.800,00
23	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	Und	150	21,00	R\$ 3.150,00
24	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo, 100x75 composição lã de aço carbono fardos com 14 pacotes de 8 unidades cada.	Fardo	50	R\$42,00	R\$ 2.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

25	Esponja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	Caixa	50	R\$48,00	R\$ 2.400,00
26	Flanela de lã composição: 100% de algodão, cores vermelhas e amarela, lisa. Tamanho 30cm x 50cm.	Und	2000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
27	Fósforo: palito de fósforo para forno e fogão. Maço com dez caixas e cada caixa com, no mínimo, quarenta palitos. Com selo do INMETRO.	Maço	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
28	Garrafa térmica de pressão, capacidade de 1 litro, composição e informações do fabricante estampados na peça. de boa qualidade.	Und	50	65,00	R\$ 3.250,00
29	Guardanapo de papel, 22,0 x 23,0 cm, folhas simples, 100% fibras celulósicas, pacote com 50 unidades.	Pct	500	4,20	R\$ 2.100,00
30	Inseticida, aerosol, 300ml baixa toxicidade, com solvente a base de água – Sem CFC, Caixa com 12 unidades.	Caixa	100	130,00	R\$ 13.000,00
31	Limpa alumínio, composição: tensoativos não tóxicos, biodegradável, sabão coadjuvante, corante água e glicerina, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades.	Caixa	20	75,00	R\$ 1.500,00
32	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	50	95,00	R\$ 4.750,00
33	Lustra móveis líquido para limpeza de móveis em madeira, vidro com 200ml composição: silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água. Caixa com 12 unidades. – na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto e número do lote.	Caixa	50	84,00	R\$ 4.200,00
34	Luva confeccionada em látex c/ punho longo, destinada a uso geral, utilizada p/ limpeza geral, em tamanhos variados.	Par	2000	7,50	R\$ 15.000,00
35	Luva em látex: resistente à produtos químicos, anti-corrosiva, antiderrapante, Tam. Médio	Par	2000	18,00	R\$ 36.000,00
37	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira.	Und	100	20,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

38	Pá para lixo; chapa de ferro zincada; medindo (19comp x 18,5larg) cm; cabo de madeira; com (60)cm	Und	100	17,90	R\$ 1.790,00
39	Pano de chão: de algodão branco alveja, medindo 40x64cm, complemento com costuras laterais, alta absorção de umidade, gramatura batida, peso mínimo 160g.	Und	500	5,00	R\$ 2.500,00
41	Pano de prato, composto de 100% algodão alvejado, medindo no mínimo (47 x 70) cm; com bainha; na cor branca, sem estampa.	Und	350	9,50	R\$ 3.325,00
42	PANO MULTIUSO Com as especificações de no mínimo: Rolo com no mínimo 25mts Composto por 70% de viscose e 30% de Poliéster e no tamanho 30x50cm. Picotado, com agente antibacteriano.	Rolo	10	75,00	R\$ 750,00
43	Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla golfrado e micro-cerrilhado, 100 por cento de fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 64 rolos. 1ª qualidade.	Fardo	300	140,00	R\$ 42.000,00
44	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	Fardo	200	30,00	R\$ 6.000,00
46	Rodo com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 40cm, com borracha dupla	Und	100	26,00	R\$ 2.600,00
47	Sabão de côco em barra contendo coadjuvante, antioxidante, emoliente e água, barra de 200g. Caixa com 50 unidades.	Caixa	150	130,00	R\$ 19.500,00
48	Sabão em barra, limpeza em geral. Caixa com 50 unidades de 200gr cada.	Caixa	100	90,00	R\$ 9.000,00
49	Sabão em pó, limpeza de roupas e multi-ação composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueadora óptico, fragrância e água, contém alquibenzeno e sulfato de sódio, embalagem de 500g. Caixa com 24 unidades.	Caixa	100	120,00	R\$ 12.000,00
50	Sabão Líquido concentrado diluição tensoativo aniônico sequestrante Conservante espessante Coadjuvante Corante e Água embalagem com 5 litros.	Und	200	115,00	R\$ 23.000,00
51	Sabonete líquido, neutro triclosan 300dp a 0,5% sem ação residual, antialérgico, contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Galão 5L	Galão	50	92,00	R\$ 4.600,00
52	Saco de lixo 100 litros, preto, medindo 75x85cm, capacidade de 100 litros, Pacote contendo 100 unidades.	Pct	200	41,00	R\$ 8.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

53	Saco de lixo preto 20 litros medindo aproximadamente (39x50cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Pacote com 100 unidades).	Pct	200	25,00	R\$ 5.000,00
54	Saco de lixo preto 40 litros medindo aproximadamente (55x55cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Pacote com 100 unidades).	Pct	200	32,00	R\$ 6.400,00
55	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (59x70cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote contendo 100 unidades.	Pct	200	37,00	R\$ 7.400,00
56	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° celsius 1,5050 a 1,5250 g/cm ³ , aplicação produtos químicos, frasco com 400 g pequeno.	Und	100	25,00	R\$ 2.500,00
57	Vassoura de nylon, 30 cm cerdas em plástico resistente, com cabo em alumínio revestido em plástico, de boa qualidade, encaixe com cabo perfeito.	Und	200	26,00	R\$ 5.200,00
58	Vassoura de palha - tipo caipira; cepa em Palha, tipo 5 fios e amarração com arame, Cabo de madeira medindo 120 cm.	Und	200	18,00	R\$ 3.600,00
59	Vassoura de cerdas macia, tamanho 40 cm, com cabo de madeira tamanho aproximado 1 metro e 20 cm.	Und	100	25,00	R\$ 2.500,00
60	Vassoura limpa teto, em nylon, com cabo protegido, comprimento mínimo de 2 metros.	Und	50	38,00	R\$ 1.900,00
61	Vassoura, material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60cm, comprimento cerdas 5, largura cepa 10, altura cepa 4, comprimento cabo 115.	Und	100	27,50	R\$ 2.750,00
62	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari piaçava (tipo gari)	Und	100	31,80	R\$ 3.180,00

Valor Total Lote 2 – R\$ 499.595,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

Lote 3 – Secretaria Municipal de Educação (Materiais de Expediente)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
------	---------------	------	-----	---------	----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

1	Almofada para carimbo nº 02, medindo 5,2x9,4cm, com tinta na cor azul, tecido de longa duração, em estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
2	Almofada para carimbo nº 03, medindo 8x12cm, com tinta na cor azul, tecido de longa duração, em estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
3	Apagador - para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência com feltro, de boa qualidade.	Und	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
4	Apontador para lápis, 01 furo, com depósito: material metal e plástico, tipo escolar, tamanho pequeno. Caixa com 24 unidades	Cx	100	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00
5	Bandeja de aço inoxidável, formato oval, dimensões: 26 cm x 19 cm. Para servir café.	Und	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
6	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, na cor fumê, tamanho escritório.	Und	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
7	Bandeja porta documentos em acrílico modelo triplo, na cor fumê, medindo 360x250x30cm	Und	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
8	Binder clips colorido 19 mm. Caixa com 40 unidades.	Cx	150	R\$ 60,50	R\$ 9.075,00
9	Bloco para desenho A4, com 20 folhas na cor branca com espiral.	Und	400	R\$ 18,90	R\$ 7.560,00
10	Bloco para rascunho com capa, 76mm x 76mm. B1/50 fls pct c/10 blocos	Und	400	R\$ 6,80	R\$ 2.720,00
11	Bloco para recado (post it) tipo autoadesivo medindo 76x102mm. B1/100 fls, cores diversas.	Und	400	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00
12	Borracha apagadora escrita, material borracha, atóxica, comprimento 40mm, largura 25mm, altura 9mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel, Caixa com 40 unidades.	Cx	200	R\$ 29,80	R\$ 5.960,00
13	Borracha de latex natural, lápis e grafite, sextavada tipo ponteira, numero 20, branca. Caixa com 50 unidades.	Cx	200	R\$ 28,70	R\$ 5.740,00



Fls. Nº _____

Proc. Nº 08/2022 _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

14	Borracha: apagadora escrita, borracha, 40mmx20mm, branca, macia, plástico de vinil, capa plástica protetor, para lápis.	Und	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
15	Caderno brochura - capa dura, tamanho grande, 1/1, pautado, 96 folhas, cores diversas.	Und	2000	R\$ 14,90	R\$ 29.800,00
16	Caderno espiral pequeno com 96 fls - de arame galvanizado; espessura de 0,9 a 1,1mm; no formato 1/4; com capa em 1 cor, pesando 250g/m2; com 96 folhas; gramatura da folha 56g/m2	Und	1200	R\$ 8,20	R\$ 9.840,00
17	Caixa arquivo morto em plástico polionda, medindo 290x175x380mm. Cores diversas.	Und	2000	R\$ 13,50	R\$ 27.000,00
18	Caixa plástica organizadora capacidade de 19,8L. Transparente com travas laterais. Dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 40,5 cm; Largura: 29,0 cm; Altura: 24,5 cm	Und	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
19	Calculadora – 12 Dígitos Eletronica (KK – 837B)	Und	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
20	Caneta corretiva de escrita – com corpo e tampa em plástico rígido; carga de 07ml de corretivo inodoro e atóxico.	Und	200	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
21	Caneta esferográfica - corpo em material plástico ou acrílico, transparente na cor cristal, com um furo na lateral, sextavado, com comprimento aproximado de 145mm, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta em latão com esfera de tungstênio, com escrita de 1,0mm, com tampa, carga em tubo plástico. Caixa com 50 unidades (cores: azul, preto e vermelho).	Cx	800	R\$ 55,00	R\$ 44.000,00
22	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, cor carga preta, aplicação retroprojeter, características adicionais ponta de 1 mm, tinta consumo, caixa com 06 unidades.	Estojo	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
23	Caneta marca texto – fluorescente - 2,5 gr. ponta em polietileno, boa resistência a luz, cores diversas. Caixa com 12 unidades de 1ª qualidade.	Cx	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

24	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante da tinta, recarregável capacidade mínima 5,5 ml, material: plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média; cores: Preta, vermelha e azul. Caixa com 12 unidades.	Cx	100	R\$ 112,90	R\$ 11.290,00
25	Cartolina escolar, cores variadas, medindo (50 x 66) cm, gramatura mínima 150g/m ² (pacote com 100 folhas). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	200	R\$ 62,30	R\$ 12.460,00
26	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades	Cx	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
27	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades	Cx	800	R\$ 6,20	R\$ 4.960,00
28	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 25 unidades.	Cx	800	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00
29	Clips para papel: tratamento superficial niquelado n.º2/0, material aço niquelado caixa com 100 unidades	Cx	800	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00
30	Clips para papel: tratamento superficial niquelado n.º3/0, material aço niquelado caixa com 50 unidades	Cx	700	R\$ 4,30	R\$ 3.010,00
31	CD-R virgem, gravação a 52x, 700 MB dados/ 80 min. áudio, em estojo plástico individual, com capacidade para armazenar 700 MB de dados ou 80 minutos de áudio; Velocidade de gravação de 1 a 52x,	Und	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
32	Cola adesiva instantânea de uso geral, base de resina sintética, tipo super bonde 3g.	Und	200	R\$ 13,40	R\$ 2.680,00
33	Cola branca em bastão, 20g, tubo plástico, base giratória, não tóxica.	Bastão	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
34	Cola branca 500g	Und	200	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
35	Cola branca: líquida, escolar, bico econômico, normal, frasco de 90 gramas, com selo do INMETRO. 1ª qualidade. Caixa com 06 unidades.	Cx	400	R\$ 18,20	R\$ 7.280,00
36	Cola colorida com glitter contendo 23 gramas, cores variadas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Caixa 6	Cx	500	R\$ 19,40	R\$ 9.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

	unidades.				
37	Cola de isopor - líquida; para uso escolar, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável; atóxica; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 90 gramas; com validade mínima de 6 meses.	Und	600	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
38	Cola quente, bastão refil de silicone para artesanato, 11,2mm x 30cm de comprimento = bastão grosso.	Bastão	600	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
39	Cola quente, bastão refil de silicone para artesanato, 7,5mm x 30cm de comprimento = bastão fino.	Bastão	600	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
40	Colchete N.º 06, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades.	Cx	800	R\$ 8,20	R\$ 6.560,00
41	Colchete N.º 09 - em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 5,0cm de comprimento, caixa contendo 72 unidades.	Cx	500	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
42	Corretivo líquido para papel, corretivo líquido à base de água, cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, não lavável, não resseca, não tóxico e inodoro. frasco com 18ml de volume, aplicação em papel comum. 1ª qualidade. Caixa com 12 unidades.	Cx	50	R\$ 31,40	R\$ 1.570,00
43	DVD-R para gravação de áudio-vídeo-dados, tipo óptica gravável, capacidade de 4.7gb, velocidade de gravação (DVD) 2x, espaço para identificação na parte superior da mídia, e com estojo individual para armazenamento.	Und	300	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
44	Elástico (liga elástica), material látex, cor amarela, tamanho n.º 18, de 1ª qualidade, aplicação em escritório, caixa com 100 gramas.	Pct	600	R\$ 5,60	R\$ 3.360,00
45	Envelope pardo: tamanho grande, medindo 310x410mm, cx com 100 unidades.	Cx	400	R\$ 69,80	R\$ 27.920,00
46	Envelope pardo: tamanho médio, medindo 240x340mm, cx com 100 unidades.	Cx	400	R\$ 57,20	R\$ 22.880,00



Fls. Nº _____

Proc. Nº 08/2022 _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

47	Envelope pardo: tamanho pequeno, medindo 200x280mm, cx com 100 unidades.	Cx	400	R\$ 52,10	R\$ 20.840,00
48	Envelope saco 80g, medindo 310x410, cor ouro. Caixa com 250 unidades.	Cx	400	R\$ 147,60	R\$ 59.040,00
49	Envelope, material papel off set, gramatura 75 g/m2, tipo saco comum, comprimento 340 mm, cor branca, impressão baixo-relevo, largura 240 mm, caixa com 250 unidades	CX	300	R\$ 168,90	R\$ 50.670,00
50	Escarcela com ferragem transparente (Ofício em L) 41PP.	Und	1500	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00
51	Escarcela plástica larga 3 cm.	Und	1500	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00
52	Escarcela plástica transparente, incolor, com trilho plástico.	Und	1500	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
53	Escarcela PP transparente 20 mm.	Und	1500	R\$ 5,40	R\$ 8.100,00
54	Estilete com corpo de plástico e lamina em aço inox, resistente e larga, 15 cm.	Und	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
55	Etiqueta adesiva de urgência: etiqueta adesiva para indicação de urgência no assunto folhas formato carta-14. Caixa com 25 folhas, com 350 etiquetas medindo 5cm x 1cm.	Cx	20	R\$ 21,20	R\$ 424,00
56	Etiqueta adesiva p/ endereçamento, med. 107x36. Cx/4.000und.	Cx	20	R\$ 185,50	R\$ 3.710,00
57	Etiqueta ink-jet/laser; cantos arredondados, tamanho 215,9 x 279,4 auto adesiva branca, folhas carta 215,9x 279,4 mm – caixa com 100 folhas; 1 etiqueta por folha.	Cx	20	R\$ 83,40	R\$ 1.668,00
58	Etiqueta para capas de processo, 98x138,5mm. Cx/2.000fls.	Cx	20	R\$ 285,90	R\$ 5.718,00
59	Etiquetas em formulário contínuo para capas de processo caixa com etiquetas, 107x48,02 carreiras.	Cx	40	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
60	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, características adicionais dimensões 150 x 20 mm	Und	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
61	Fita adesiva, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 12 mm, espessura 0,20 mm, monoface, colorido. Pacote com 10 unidades.	Pct	300	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

62	Fita adesiva: transparente, filme de polipropileno, dimensões 12 mm x 30 m, com adesivo a base de resina/borracha natural, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante – rolo.	Rolo	600	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
63	Fita crepe, tipo adesiva, cor marrom, rolo com aproximadamente 48 mm x 50 m, com validade mínima de 24 meses.	Rolo	600	R\$ 9,90	R\$ 5.940,00
64	Fita dupla face 12 mm X 30 m em rolo, próprio para colar papel e etiquetas leves. Material de boa qualidade que tenha uma boa fixação.	Rolo	500	R\$ 17,80	R\$ 8.900,00
65	Fita métrica, material tecido resistente, tipo compacta, comprimento total 1,5m, tipo estojo em estireno resistente, circunferencial.	Und	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
66	Folha isopor, comprimento 1, largura 0,50, espessura 05mm, características adicionais alta densidade.	Folhas	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
67	Folha isopor, comprimento 1, largura 0,50, espessura 15mm, características adicionais alta densidade.	Folhas	1000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
68	Folha isopor, comprimento 1, largura 0,50, espessura 20mm, características adicionais alta densidade.	Folhas	400	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
69	Folha isopor, comprimento 1, largura 0,50, espessura 25mm, características adicionais alta densidade.	Folhas	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
70	Folhas E.V.A. (Espuma venilica acetinada, lavável) anatomica, embalada em saco plástico auto-adesivado, não tóxico, Dimensão: 600x400x2mm, Cores Variadas.	Folhas	1000	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
71	Gizão de cera grosso em cores variadas, com aroma, medindo de corpo 80 mm x 10 mm (comprimento x diâmetro), ponta medindo 6 mm de comprimento, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades.	Cx	200	R\$ 9,89	R\$ 1.978,00
72	Grampeador, tamanho grande, material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade de 15 a 210 folhas, aplicação papel, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/23, base emborrachada, sistema de recarga pela traseira	Und	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

73	Grampeador: 26/6 de mesa, em metal, pintura metálica, capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo 6cm, estrutura do estojo dos grampos em aço inox, com altura mínima de 3,5cm, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas simultaneamente, na cor preta.	Und	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
74	Grampo p/ pasta suspensa. Pacote com 50 jogos.	Cx	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
75	Grampo para grampeador de metal 23/10 – niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.	Cx	200	R\$ 31,20	R\$ 6.240,00
76	Grampo para grampeador de metal 23/13 – niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 1000 grampos.	Cx	200	R\$ 19,40	R\$ 3.880,00
77	Grampo para grampeador de metal 26/6 – niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.	Cx	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
78	Grampo trancado para papéis, arame de aço com acabamento niquelado, n. 1, caixa com 12 grampos.	Cx	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
79	Grampo trilho (romeu e julieta) em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75g/m2. Caixa ou pacote com 50 unidades.	Cx	300	R\$ 19,80	R\$ 5.940,00
80	Lápis de cor, com envoltório inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira com 12 unidades, caixa tamanho grande.	Und	500	R\$ 14,20	R\$ 7.100,00
81	Lápis preto exigências aproximadas: caixa com 144 lápis, grafite de excelente qualidade, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro, graduação nº 2, formato redondo e sem borracha.	Cx	200	R\$ 47,90	R\$ 9.580,00
82	Limpador para quadro branco; líquido embalagem de alto aplicação spray 60ml – líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral.	Und	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
83	Livro de ata com 100 folhas pautadas e numeradas, papel sulfite 63 g/m ² , capa dura de papelão, cor preta.	Und	200	R\$ 22,40	R\$ 4.480,00
84	Livro ponto - 160 folhas, expediente normal sem horas extras, 153x21,6cm.	Und	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
85	Marcador para CD/DVD, ponta fina, macia e formato arredondado, resistente à água, tinta consumo e inodora, secagem rápida, corpo e tampa de polipropileno. Cores azul/preto.	Und	300	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

86	Massa para modelar - caixa com 160gramas massa de modelar com 12 cores, atóxica, utilizada para trabalhos de moldagem, que não esfarele e não grude sobre a mesa, composição: ceras, cargas inertes e pigmentos orgânicos, o produto deverá vir embalado em caixa de papelão, contendo 160gramas.	Cx	500	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00
87	Mídia DVD-R para gravação de áudio-vídeo-dados, tipo óptica gravável, capacidade de 4.7gb, velocidade de gravação (DVD) 2x, espaço para identificação na parte superior da mídia, e com estojo individual para armazenamento.	Und	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
88	Papel 40 kg, material: celulose vegetal, aplicação: uso escolar, didático e impressões em geral, dimensões aproximadas: 64,0 x 94,0 cm, gramatura: 120 g/m ² .	Und	1000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
89	Papel alcalino, formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m ² , com bom desempenho para impressão em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e offset. em embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 resmas.	Cx	500	R\$ 295,00	R\$ 147.500,00
90	Papel almaço, pautado, com margem, alta alvura, medindo aproximadamente (210x310mm) dobrado ao meio, gramatura 55 gr, resmas com 400 (quatrocentas) folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Resmas	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
91	Papel camurça, gramatura: 85g, dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos em geral, Cores variadas. Pacotes com 25 folhas.	Pacote	150	R\$ 57,80	R\$ 8.670,00
92	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297, largura 210, cor preta caixa com 100 unidades.	Cx	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
93	Papel Cartão, medindo 50x66cm, gramatura 180g/m ² ou superior, cores variadas (cartolina guachada) sem brilho.	Und	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
94	Papel celofone - medindo no mínimo 66 x 96 cm, na cores variadas.	Und	300	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
95	Papel crepon formato 0,48 X 2,00m ou superior. Caixa com 40 rolos, cores variadas.	Cx	100	R\$ 137,00	R\$ 13.700,00
96	Papel de seda exigências aproximadas: papel de seda, medindo 44 x 69cm, pacote com 05 unidades (cores variadas).	Pct	250	R\$ 2,90	R\$ 725,00
97	Papel fotográfico, tipo brilhante, largura 210, comprimento 297, uso imprimir fotografia digital, características adicionais de alta definição/para impressora jato tinta e laser, gramatura 180, pacote com	Pct	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

	100 unidades.				
98	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49 cm x 59 cm; Gramatura de 60gr/m ² ; Pacote com 40 Unidades. Cores variadas.	Pct	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
99	Papel Madeira, Material: celulose vegetal, Apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, Gramatura: 80 g/m ² , Dimensões Aproximadas: 66,0 x 99,0 cm, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 folhas.	Pct	70	R\$ 66,00	R\$ 4.620,00
100	Papel manteiga, material celulose vegetal, gramatura A3, cores variadas, Resmas com 50 folhas.	Resmas	100	R\$ 77,30	R\$ 7.730,00
101	Papel micro-ondulado estampado. Medindo 50 x 80 cm. Pacote com 10 unidades. (Cores Variadas)	Pct	120	R\$ 55,90	R\$ 6.708,00
102	Papel Ofício II: 2,75g, branco alcalino, tamanho 216x330mm, resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas.	Cx	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
103	Papel pardo, apresentação folha, largura 66 cm, comprimento 96 cm, gramatura 70 g/m ²	Und	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
104	Papel sulfite A4 / 210 x 297 mm – pacote com 100 folhas – cores variadas	Pct	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
105	Papel Vegetal A-3 180grs, pacote com 100 folhas	Pct	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
106	Pasta aba elástico, material plástico transparente, cor cristal, altura 340mm, largura 40mm – cores variadas.	Und	600	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
107	Pasta arquivo, pasta documento cartolina plastificada, personalizada em L, papel alcalino, simples, sem aba, com 01 (um) encaixe para papel, sem ferragem, medidas aproximadas: 250mm largura x 330mm comprimento, cor branca, gramatura: 240g/m	Und	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
108	Pasta arquivo, tipo AZ, largura 285 mm, altura 350 mm, lombada 70 (lombo largo), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, características adicionais revestida dentro e fora de plástico duro e resistente	Und	600	R\$ 10,90	R\$ 6.540,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

109	Pasta catálogo com envelopes plásticos; Formato Ofício preta com 50 Envelopes.	Und	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
110	Pasta AZ em Papelão reforçado Lombo Estreito Tam. Ofício	Und	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
111	Pasta com grampo trilho plástico não aparente (interno), confeccionada em polipropileno de espessura 0.40, na cor azul- escuro e amarela (50% de cada cor) e medindo aproximadamente 240 x 340 mm.	Und	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
112	Pasta de papel cartão, com aba, com elástico, tamanho 350 x 235 mm, cores variadas.	Und	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
113	Pasta em plástico polipropileno cor azul com canaleta removível, cores variadas – medidas aproximadas 330 mm x 222 mm.	Und	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
114	Pasta plástica polipropileno transparente cristal com elástico, na espessura 20 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	Und	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
115	Pasta polionda azul, com aba e elástico, medindo 340 x 245 x 35mm. as medidas referidas podem variar +/- 3%.	Und	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
116	Pasta safonada 12 divisórias.	Und	150	R\$ 26,50	R\$ 3.975,00
117	Pasta simples de papelão, de papel cartão triplex, plastificada, vincada, com aba e elástico, medindo 350 x 240 mm.	Und	400	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
118	Pasta suspensa completa, confeccionada em papel cartão Marmorizado plastificado min 330g/ m2 com grampo mola medindo aproximadamente 360x240 mm suporte metálico com ponteira em plástico reforçado, visor em Plástico transparente etiqueta para identificação.	Und	600	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
119	PORTA COPOS PROFISSIONAL/ CROMADO/ PAREDE COM 36 LUGARES - Tipo Onixlimp, Utile, fiderglass com mesmo padrão de qualidade ou similar.	Und	20	105,00	2.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

120	PEN DRIVE Capacidade de armazenamento: 8 Gigabytes Interface: USB 2.0 Velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Modelo: Não retrátil.	Und	260	27,00	7.020,00
121	PEN DRIVE Capacidade de armazenamento: 32 Gigabytes Interface: USB 2.0 Velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Modelo: Não retrátil.	Und	100	65,00	6.500,00
122	PEN DRIVE Capacidade de armazenamento: 64 Gigabytes Interface: USB 2.0 Velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Modelo: Não retrátil.	Und	100	110,00	11.000,00
123	Percevejo em plástico medindo 10 mm. Caixa com 100 unidades.	Cx	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
124	Percevejo Latonado, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	Cx	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
125	Perfurador de Papel 2 Furos – Médio; com guia plástica, com capacidade para perfurar até 25 folhas, com gramatura 75m ² ; todo em metal preto.	Und	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
126	Perfurador grande com 2 furos apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço, com capacidade mínima de perfurar 100 folhas.	Und	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
127	PILHA ALCALINA PEQUENA, TAMANHO "AA", NÃO CONTER MERCÚRIO E CÁDMIO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	Und	500	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
128	PILHA ALCALINA PALITO, TAMANHO "AAA", NÃO CONTER MERCÚRIO E CÁDMIO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	Und	500	R\$ 9,20	R\$ 4.600,00
129	Pincel atômico com carga na cores preta, vermelho e azul, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão. Caixa com 12 unidades.	Cx	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
130	Pincel desenho - redondo - cerda pelo animal – cabo madeira - n.4, caixa com 06 unidades.	Cx	40	R\$ 20,40	R\$ 816,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

131	Pincel nº 10 – redondo - uso escolar e artesanal.	Und	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
132	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina) bivolt embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
133	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa) bivolt embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	30	R\$ 24,90	R\$ 747,00
134	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas / cartão / papel rascunho e clipes.	Und	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00
135	Prancheta em acrílico, transparente, com prendedor metálico para papéis do tamanho ofício.	Und	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
136	Prendedor de papel, metal, mola, 98 folhas. Caixa com 12 unidades.	Cx	80	R\$ 22,30	R\$ 1.784,00
137	Quadro branco, fórmica branca brilhante, alumínio, não aplicável, marcador, 120 cm, 185 cm, magnético	Und	30	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
138	Reabastecedor para pincel atômico, tinta consumo a base de álcool, frasco com 20ml	Und	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
139	Régua 30 cm, composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT, embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto. Pacote com 25 unidades.	Pct	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
140	Régua 50 cm, composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT, embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.(pacote com 10 unidades).	Pct	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
141	Tecido TNT 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com Gramatura aproximada de 45g/m, em cor amarelo.	Metro	400	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
142	Tesoura comum, aço inoxidável, ponta redonda, 8 polegadas (20 cm aproximadamente)	Und	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

143	Tesoura reta, confeccionada em aço inox de 1ª. qualidade, medindo 15cm de comprimento, embalada individualmente em plástico.	Und	80	R\$ 10,60	R\$ 848,00
144	Tinta à base de água para carimbo automático, em embalagem de no mínimo 28ml; cor preta, azul ou Vermelha.	Und	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
145	Tinta guache – atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papeis e artesanato, fácil limpeza nas mãos – 1º qualidade – pote com 15 ml. Caixa com 06 unidades.	Cx	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
146	Transparência para impressora a jato de tinta com tarja na borda lateral, formato A4, dimensões: 210 x 297mm, embalagem caixa com 50 unidades.	Cx	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
147	Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 gramas.	Und	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00

Valor Total Lote 3 – R\$ 1.001.868,00 (um milhão, mil, oitocentos e sessenta e oito reais)

Lote 4 – Secretaria Municipal de Assistência Social (Materiais de Expediente)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 02, medindo 5,2x9,4cm, com tinta na cor azul, tecido de longa duração, em estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
2	Almofada para carimbo nº 03, medindo 8x12cm, com tinta na cor azul, tecido de longa duração, em estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
3	Apagador - para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência com feltro, de boa qualidade.	Und	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
4	Apontador para lápis, 01 furo, com depósito: material metal e plástico, tipo escolar, tamanho pequeno. Caixa com 24 unidades	Cx	20	R\$ 16,20	R\$ 324,00
5	Bandeja de aço inoxidável, formato oval, dimensões: 26 cm x 19 cm. Para servir café.	Und	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

6	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, na cor fumê, tamanho ofício.	Und	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
7	Bandeja porta documentos em acrílico modelo triplo, na cor fumê, medindo 360x250x30cm	Und	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
8	Binder clips colorido 19 mm. Caixa com 40 unidades.	Cx	30	R\$ 60,50	R\$ 1.815,00
9	Bloco para desenho A4, com 20 folhas na cor branca com espiral.	Und	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
10	Bloco para rascunho com capa, 76mm x 76mm. Bl/50 fls pct c/10 blocos	Und	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
11	Bloco para recado (post it) tipo autoadesivo medindo 76x102mm. Bl/100 fls, cores diversas.	Und	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
12	Borracha apagadora escrita, material borracha, atóxica, comprimento 40mm, largura 25mm, altura 9mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel, Caixa com 40 unidades.	Cx	10	R\$ 29,80	R\$ 298,00
13	Borracha de latex natural, lápis e grafite, sextavada tipo ponteira, numero 20, branca. Caixa com 50 unidades.	Cx	10	R\$ 28,70	R\$ 287,00
14	Borracha: apagadora escrita, borracha, 40mmx20mm, branca, macia, plástico de vinil, capa plástica protetor, para lápis.	Und	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00
15	Caderno brochura - capa dura, tamanho grande, 1/1, pautado, 96 folhas, cores diversas.	Und	500	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00
16	Caderno espiral pequeno com 96 fls - de arame galvanizado; espessura de 0,9 a 1,1mm; no formato 1/4; com capa em 1 cor, pesando 250g/m2; com 96 folhas; gramatura da folha 56g/m2	Und	500	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00
17	Caixa arquivo morto em plástico polionda, medindo 290x175x380mm. Cores diversas.	Und	1000	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00
18	Caixa plástica organizadora capacidade de 19,8L. Transparente com travas laterais. Dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 40,5 cm; Largura: 29,0 cm; Altura: 24,5 cm	Und	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

19	Calculadora – 12 Dígitos Eletronica (KK – 837B)	Und	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
20	Caneta corretiva de escrita – com corpo e tampa em plástico rígido; carga de 07ml de corretivo inodoro e atóxico.	Und	100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
21	Caneta esferográfica - corpo em material plástico ou acrílico, transparente na cor cristal, com um furo na lateral, sextavado, com comprimento aproximado de 145mm, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta em latão com esfera de tungstênio, com escrita de 1,0mm, com tampa, carga em tubo plástico. Caixa com 50 unidades (cores: azul, preto e vermelho).	Cx	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
22	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, cor carga preta, aplicação retroprojeter, características adicionais ponta de 1 mm, tinta consumo, caixa com 06 unidades.	Estojo	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
23	Caneta marca texto – fluorescente - 2,5 gr. ponta em polietileno, boa resistência a luz, cores diversas. Caixa com 12 unidades de 1ª qualidade.	Cx	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
24	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante da tinta, recarregável capacidade mínima 5,5 ml, material: plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média; cores: Preta, vermelha e azul. Caixa com 12 unidades.	Cx	50	R\$ 112,90	R\$ 5.645,00
25	Cartolina escolar, cores variadas, medindo (50 x 66) cm, gramatura mínima 150g/m ² (pacote com 100 folhas). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	50	R\$ 62,30	R\$ 3.115,00
26	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades	Cx	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
27	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades	Cx	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

28	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 25 unidades.	Cx	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
29	Clips para papel: tratamento superficial niquelado n.º2/0, material aço niquelado caixa com 100 unidades	Cx	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
30	Clips para papel: tratamento superficial niquelado n.º3/0, material aço niquelado caixa com 50 unidades	Cx	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
31	CD-R virgem, gravação a 52x, 700 MB dados/ 80 min. áudio, em estojo plástico individual, com capacidade para armazenar 700 MB de dados ou 80 minutos de áudio; Velocidade de gravação de 1 a 52x,	Und	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
32	Cola adesiva instantânea de uso geral, base de resina sintética, tipo super bonde 3g.	Und	50	R\$ 13,40	R\$ 670,00
33	Cola branca em bastão, 20g, tubo plástico, base giratória, não tóxica.	Bastão	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
34	Cola branca 500g	Und	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
35	Cola branca: líquida, escolar, bico econômico, normal, frasco de 90 gramas, com selo do INMETRO. 1ª qualidade. Caixa com 06 unidades.	Cx	100	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00
36	Cola colorida com glitter contendo 23 gramas, cores variadas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Caixa 6 unidades.	Cx	200	R\$ 19,40	R\$ 3.880,00
37	Cola de isopor - líquida; para uso escolar, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável; atóxica; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 90 gramas; com validade mínima de 6 meses.	Und	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
38	Cola quente, bastão refil de silicone para artesanato, 11,2mm x 30cm de comprimento = bastão grosso.	Bastão	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
39	Cola quente, bastão refil de silicone para artesanato, 7,5mm x 30cm de comprimento = bastão fino.	Bastão	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

40	Colchete N.º 06, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades.	Cx	200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
41	Colchete N.º 09 - em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 5,0cm de comprimento, caixa contendo 72 unidades.	Cx	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
42	Corretivo líquido para papel, corretivo líquido à base de água, cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, não lavável, não resseca, não tóxico e inodoro. frasco com 18ml de volume, aplicação em papel comum. 1ª qualidade. Caixa com 12 unidades.	Cx	10	R\$ 31,40	R\$ 314,00
43	DVD-R para gravação de áudio-vídeo-dados, tipo óptica gravável, capacidade de 4.7gb, velocidade de gravação (DVD) 2x, espaço para identificação na parte superior da mídia, e com estojo individual para armazenamento.	Und	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
44	Elástico (liga elástica), material látex, cor amarela, tamanho n.º 18, de 1ª qualidade, aplicação em escritório, caixa com 100 gramas.	Pct	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
45	Envelope pardo: tamanho grande, medindo 310x410mm, cx com 100 unidades.	Cx	100	R\$ 69,80	R\$ 6.980,00
46	Envelope pardo: tamanho médio, medindo 240x340mm, cx com 100 unidades.	Cx	200	R\$ 57,20	R\$ 11.440,00
47	Envelope pardo: tamanho pequeno, medindo 200x280mm, cx com 100 unidades.	Cx	200	R\$ 52,10	R\$ 10.420,00
48	Envelope saco 80g, medindo 310x410, cor ouro. Caixa com 250 unidades.	Cx	200	R\$ 147,60	R\$ 29.520,00
49	Envelope, material papel off set, gramatura 75 g/m2, tipo saco comum, comprimento 340 mm, cor branca, impressão baixo-relevo, largura 240 mm, caixa com 250 unidades	CX	200	R\$ 168,90	R\$ 33.780,00
50	Escarcela com ferragem transparente (Ofício em L) 41PP.	Und	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
51	Escarcela plástica larga 3 cm.	Und	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

52	Escarcela plástica transparente, incolor, com trilho plástico.	Und	500	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
53	Escarcela PP transparente 20 mm.	Und	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
54	Estilete com corpo de plástico e lamina em aço inox, resistente e larga, 15 cm.	Und	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
55	Etiqueta adesiva de urgência: etiqueta adesiva para indicação de urgência no assunto folhas formato carta-14. Caixa com 25 folhas, com 350 etiquetas medindo 5cm x 1cm.	Cx	10	R\$ 21,20	R\$ 212,00
56	Etiqueta adesiva p/ endereçamento, med. 107x36. Cx/4.000und.	Cx	10	R\$ 185,50	R\$ 1.855,00
57	Etiqueta ink-jet/laser; cantos arredondados, tamanho 215,9 x 279,4 auto adesiva branca, folhas carta 215,9x 279,4 mm – caixa com 100 folhas; 1 etiqueta por folha.	Cx	10	R\$ 83,40	R\$ 834,00
58	Etiqueta para capas de processo, 98x138,5mm. Cx/2.000fls.	Cx	10	R\$ 285,90	R\$ 2.859,00
59	Etiquetas em formulário contínuo para capas de processo caixa com etiquetas, 107x48,02 carreiras.	Cx	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
60	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, características adicionais dimensões 150 x 20 mm	Und	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
61	Fita adesiva, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 12 mm, espessura 0,20 mm, monoface, colorido. Pacote com 10 unidades.	Pct	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
62	Fita adesiva: transparente, filme de polipropileno, dimensões 12 mm x 30 m, com adesivo a base de resina/borracha natural, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante – rolo.	Rolo	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
63	Fita crepe, tipo adesiva, cor marrom, rolo com aproximadamente 48 mm x 50 m, com validade mínima de 24 meses.	Rolo	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
64	Fita dupla face 12 mm X 30 m em rolo, próprio para colar papel e etiquetas leves. Material de boa qualidade que tenha uma boa fixação.	Rolo	200	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

65	Fita métrica, material tecido resistente, tipo compacta, comprimento total 1,5m, tipo estojo em estireno resistente, circunferencial.	Und	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
66	Folha isopor, comprimento 1, largura 0,50, espessura 05mm, características adicionais alta densidade.	Folhas	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
67	Folha isopor, comprimento 1, largura 0,50, espessura 15mm, características adicionais alta densidade.	Folhas	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
68	Folha isopor, comprimento 1, largura 0,50, espessura 20mm, características adicionais alta densidade.	Folhas	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
69	Folha isopor, comprimento 1, largura 0,50, espessura 25mm, características adicionais alta densidade.	Folhas	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
70	Folhas E.V.A. (Espuma venilica acetinada, lavável) anatomica, embalada em saco plástico auto-adesivado, não tóxico, Dimensão: 600x400x2mm, Cores Variadas.	Folhas	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00
71	Gizão de cera grosso em cores variadas, com aroma, medindo de corpo 80 mm x 10 mm (comprimento x diâmetro), ponta medindo 6 mm de comprimento, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades.	Cx	100	R\$ 9,89	R\$ 989,00
72	Grampeador, tamanho grande, material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade de 15 a 210 folhas, aplicação papel, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/23, base emborrachada, sistema de recarga pela traseira	Und	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
73	Grampeador: 26/6 de mesa, em metal, pintura metálica, capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo 6cm, estrutura do estojo dos grampos em aço inox, com altura mínima de 3,5cm, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas simultaneamente, na cor preta.	Und	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
74	Grampo p/ pasta suspensa. Pacote com 50 jogos.	Cx	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
75	Grampo para grampeador de metal 23/10 – niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.	Cx	100	R\$ 31,20	R\$ 3.120,00
76	Grampo para grampeador de metal 23/13 – niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 1000 grampos.	Cx	100	R\$ 19,40	R\$ 1.940,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

77	Grampo para grampeador de metal 26/6 – niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.	Cx	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00
78	Grampo trancado para papéis, arame de aço com acabamento niquelado, n. 1, caixa com 12 grampos.	Cx	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
79	Grampo trilho (romeu e julieta) em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75g/m2. Caixa ou pacote com 50 unidades.	Cx	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00
80	Lápis de cor, com envoltório inteiro, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira com 12 unidades, caixa tamanho grande.	Und	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
81	Lápis preto exigências aproximadas: caixa com 144 lápis, grafite de excelente qualidade, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro, graduação nº 2, formato redondo e sem borracha.	Cx	100	R\$ 47,90	R\$ 4.790,00
82	Limpador para quadro branco; líquido embalagem de alto aplicação spray 60ml – líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral.	Und	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
83	Livro de ata com 100 folhas pautadas e numeradas, papel sulfite 63 g/m ² , capa dura de papelão, cor preta.	Und	100	R\$ 22,40	R\$ 2.240,00
84	Livro ponto - 160 folhas, expediente normal sem horas extras, 153x21,6cm.	Und	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
85	Marcador para CD/DVD, ponta fina, macia e formato arredondado, resistente à água, tinta consumo e inodora, secagem rápida, corpo e tampa de polipropileno. Cores azul/preto.	Und	20	R\$ 7,10	R\$ 142,00
86	Massa para modelar - caixa com 160gramas massa de modelar com 12 cores, atóxica, utilizada para trabalhos de moldagem, que não esfarele e não grude sobre a mesa, composição: ceras, cargas inertes e pigmentos orgânicos, o produto deverá vir embalado em caixa de papelão, contendo 160gramas.	Cx	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

87	Mídia DVD-R para gravação de áudio-vídeo-dados, tipo óptica gravável, capacidade de 4.7gb, velocidade de gravação (DVD) 2x, espaço para identificação na parte superior da mídia, e com estojo individual para armazenamento.	Und	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
88	Papel 40 kg, material: celulose vegetal, aplicação: uso escolar, didático e impressões em geral, dimensões aproximadas: 64,0 x 94,0 cm, gramatura: 120 g/m ² .	Und	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
89	Papel alcalino, formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m ² , com bom desempenho para impressão em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e offset. em embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 resmas.	Cx	100	R\$ 295,00	R\$ 29.500,00
90	Papel almaço, pautado, com margem, alta alvura, medindo aproximadamente (210x310mm) dobrado ao meio, gramatura 55 gr, resmas com 400 (quatrocentas) folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Resmas	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
91	Papel camurça, gramatura: 85g, dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos em geral, Cores variadas. Pacotes com 25 folhas.	Pacote	50	R\$ 57,80	R\$ 2.890,00
92	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297, largura 210, cor preta caixa com 100 unidades.	Cx	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
93	Papel Cartão, medindo 50x66cm, gramatura 180g/m ² ou superior, cores variadas (cartolina guachada) sem brilho.	Und	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
94	Papel celofone - medindo no mínimo 66 x 96 cm, na cores variadas.	Und	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
95	Papel crepon formato 0,48 X 2,00m ou superior. Caixa com 40 rolos, cores variadas.	Cx	50	R\$ 137,00	R\$ 6.850,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

96	Papel de seda exigências aproximadas: papel de seda, medindo 44 x 69cm, pacote com 05 unidades (cores variadas).	Pct	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
97	Papel fotográfico, tipo brilhante, largura 210, comprimento 297, uso imprimir fotografia digital, características adicionais de alta definição/para impressora jato tinta e laser, gramatura 180, pacote com 100 unidades.	Pct	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
98	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49 cm x 59 cm; Gramatura de 60gr/m ² ; Pacote com 40 Unidades. Cores variadas.	Pct	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
99	Papel Madeira, Material: celulose vegetal, Apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, Gramatura: 80 g/m ² , Dimensões Aproximadas: 66,0 x 99,0 cm, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 folhas.	Pct	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
100	Papel manteiga, material celulose vegetal, gramatura A3, cores variadas, Resmas com 50 folhas.	Resmas	5	R\$ 77,30	R\$ 386,50
101	Papel micro-ondulado estampado. Medindo 50 x 80 cm. Pacote com 10 unidades. (Cores Variadas)	Pct	50	R\$ 55,90	R\$ 2.795,00
102	Papel Ofício II: 2,75g, branco alcalino, tamanho 216x330mm, resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas.	Cx	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
103	Papel pardo, apresentação folha, largura 66 cm, comprimento 96 cm, gramatura 70 g/m ²	Und	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
104	Papel sulfite A4 / 210 x 297 mm – pacote com 100 folhas – cores variadas	Pct	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00
105	Papel Vegetal A-3 180grs, pacote com 100 folhas	Pct	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
106	Pasta aba elástico, material plástico transparente, cor cristal, altura 340mm, largura 40mm – cores variadas.	Und	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

107	Pasta arquivo, pasta documento cartolina plastificada, personalizada em L, papel alcalino, simples, sem aba, com 01 (um) encaixe para papel, sem ferragem, medidas aproximadas: 250mm largura x 330mm comprimento, cor branca, gramatura: 240g/m	Und	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
108	Pasta arquivo, tipo AZ, largura 285 mm, altura 350 mm, lombada 70 (lombo largo), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, características adicionais revestida dentro e fora de plástico duro e resistente	Und	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
109	Pasta catálogo com envelopes plásticos; Formato Ofício preta com 50 Envelopes.	Und	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00

Valor Total Lote 4 – R\$ 277.046,00 (duzentos e setenta e sete mil e quarenta e seis reais)

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO.

4.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme solicitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, obedecidas as especificações técnicas pertinentes;

4.2. O fornecimento deverá ser efetuado na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, localizado na Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer/MA ou em local por ela indicado.

4.3. A empresa vencedora deverá responsabiliza-se pelo transporte dos materiais, não cabendo nem custo adicional por estes serviços.

4.4. O fornecedor se obriga a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer parte do material, no prazo de 05 (cinco) dias, no endereço abaixo indicado, desde que:

- a) Não atenda as especificações do Edital;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento do Município de São Vicente Férrer;
- c) Que apresente defeito de fabricação;

4.5. Não será admitida proposta parcial dos quantitativos constantes da planilha acima.

5. DO VALOR ESTIMADO

Considerando as pesquisas de mercado realizadas em empresas do ramo, o valor máximo que a Administração pretende pagar na presente aquisição importa no montante global de R\$ 3.422.575,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais), teve como parâmetro a menor cotação dos preços pesquisados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Almojarifado da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, localizado na Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer/MA;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado conforme o fornecimento até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, através de Ordem de Pagamento, correspondente ao valor das unidades recebidas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestados pelo setor competente.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS como condição para a liberação do pagamento.

8.3. O Município poderá suspender o pagamento da nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Município;
- b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua publicação.

10. VALIDADE DA PROPOSTA:

10.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. A licitação deverá utilizar como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, cabendo à Comissão Permanente de Licitação – CPL a escolha da modalidade e a definição dos demais aspectos inerentes à realização do procedimento licitatório.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO

Até o final do exercício financeiro.

14. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

14.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

14.2. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

15.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

15.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

15.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

15.5. O registro a que se refere o item 15.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19 no [decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013](#), devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §3º, do referido Decreto.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.

c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.

d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

e) As documentações deverão estar de acordo com a **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicada à matéria.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxx,, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022, RESOLVE** registrar os preços da empresa, CNPJ nº/XXXX-.... com sede na, nº - -/., neste ato representada pelo Sr., brasileiro,, portador CPF nº-., portador da Cédula de Identidade RG nº expedida pela SSP/., e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 08/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) _____, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **POR LOTE**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022 – PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº XX/2022 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de São Vicente Férrer.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cen por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022 – PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Ferrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



Fls. Nº _____

Proc. Nº 08/2022 _____

Rubrica _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.
São Vicente Férrer, ____ de _____ de 2022.

Secretária Municipal

Nome
EMPRESA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2022 - PMSVF/MA

PROCESSO N.º xxxxxxxx/2022 – CPL

VIGENCIA: 12 MESES



Fls. Nº _____

Proc. Nº 08/2022 _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2022 – PMSVF/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO						

São Vicente Férrer – MA, ____ de _____ de 2022

Secretária Municipal

Nome
EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 – CPL/SRP

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA**
MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE
OUTRO LADO, A EMPRESA

.....

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na Praça da Matriz, sn, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal xxxxxxxxxxxx,, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado,, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à, CNPJ nº, neste ato representada pelo Sr., brasileiro, CPF nº, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 08/2022, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022-CPL-SRP e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicadas à matéria, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** disponibilizará os materiais mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a **CONTRATADA** deverá ao solicitar o pagamento referente ao fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ XXX para o fornecimento, que serão pagos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção dos produtos fornecidos pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA** no Banco, conta nº agência até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida na proporção dos produtos fornecidos, constando preço unitário e total.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretos será devolvida à CONTRATADA, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO QUARTO

O eventual atraso no pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor dos materiais propostos pela **CONTRATADA** não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será até o final do exercício financeiro, com início a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O não fornecimento conforme solicitado sujeitará a **CONTRATADA** à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

- a) fornecer os materiais, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os materiais no Hospital Municipal de São Vicente Férrer;
- c) substituir os materiais, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os materiais em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 06/2022 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 01/2021
- e) Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2022 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



Fls. Nº _____

Proc. Nº 08/2022 _____

Rubrica _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Vicente Férrer - MA, de de 2022.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº